



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo de Novo Xingu

**TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MONITORAMENTO DE ALARME.**

Que celebram entre si, de um lado e adiante denominado **CONTRATANTE**, a **CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO XINGU - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 39.942.591/0001-51, com sede à Avenida Emilio Knaak, 1160, nesta cidade de Novo Xingu – RS, neste ato representada por seu Presidente **SR. LAURICIO BITELLO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 012.648.110-55, residente e domiciliado na Entrada para Linha Paredão, nº 230, interior de Novo Xingu – RS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **GLOBAL SEGURANÇA MONITORADA**, inscrita no CNPJ nº 06.085.399/0001-37, com sede na Avenida Amândio Araújo, 853, sala 02, Centro, no município de Constantina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **TEMISTOCLIES DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado Avenida Amândio Araújo, nº 853, Centro, cidade de Constantina/RS, portador do CPF nº 907.230.820-49, celebram o presente Termo Aditivo de prestação de serviços de monitoramento e alarme, para que produza os jurídicos e legais efeitos, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022 e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de serviços de execução de serviços de sistema de alarme na Câmara Municipal de Vereadores do município de Novo Xingu, sendo que a empresa disponibilizará o alarme em comodato e se colocará à disposição em fazer os atendimentos com um agente motorizado com viatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na cláusula quinta do contrato principal, ora aditado, estabelece um reajuste no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), acumulado de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, sobre o valor principal contratado conforme o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

Do exposto e, acrescido o percentual ajustado, de ora em diante, a contratante pagará mensalmente à contratada o montante R\$ 383,60 (trezentos e oitenta e três reais com sessenta centavos) mensais, tendo o presente instrumento o valor global de R\$ 4.603,20 (quatro mil seiscentos e três reais com vinte centavos), no período da contratação. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela da entrega dos serviços, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços prestados, devidamente atestados por servidor responsável.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo de Novo Xingu

§1º - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo de vigência do termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado a critério do Legislativo e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Novo Xingu /RS, 22 de fevereiro de 2023.

LAURICIO BITELLO
Presidente do Legislativo Municipal
CONTRATANTE

GLOBAL SEGURANÇA MONITOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____